



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 736, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Acrescenta o inciso XVIII ao art. 235 da Resolução 459/95 (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 235 da Resolução 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar acrescido de inciso XVIII, com a seguinte redação:

"Art. 235. (...)

(...)

XVIII - 05 (cinco) minutos para encaminhar a votação de requerimento de urgência;"
(AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 14 de setembro de 2017.

IVAN CARLINI
Presidente

OSVALDO MATURANO
1º Secretário

NILMA MARIA GUEZ DA SILVA
2º Secretário